

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação (art. 75)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de licitação nº 006/2025 e ratifico a contratação direta por dispensa de licitação nº 002/2025, para a contratação da empresa SOLANO STERLIG WIEBRANTZ – ME (MEI), inscrita no CNPJ sob o nº 56.426.0001/63, para prestação de serviços especializados de manutenção de hardware (mão-de-obra técnica) à Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS. A empresa deverá disponibilizar os seguintes serviços: Serviços profissionais de manutenção dos hardwares (computadores) instalados no Gabinete do Prefeito, departamentos de contabilidade, pessoal, assistência social, engenharia, vigilância sanitária, patrimônio/almoxarifado e nas Secretarias Municipais da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, incluindo-se escolas municipais e biblioteca municipal, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e Inspeção Veterinária e Unidades Básicas de Saúde da sede Coqueiros e dos distrito de Igrejinha e Xadrez, caracterizando, num total aproximado de mais de 50 computadores, 40 notebooks e 50 impressoras e manutenção do Sistema de Monitoramento instalados no prédio do Centro Administrativo e Parque Municipal de Máquinas e Obras do Município, ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser renovado por igual período a critério da administração municipal.

Coqueiros do Sul/RS, em 29 de janeiro de 2025.

**RAFAEL KOCHENBORGER**  
**Prefeito Municipal**